



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE TECNOLOGIA EM
AQUICULTURA - UFRPE/SEDE**

EDITAL

A Comissão de Consulta designada pela Diretoria do Departamento de Pesca e Aquicultura da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE/SEDE, constituída pelas docentes: Maria Raquel Moura Coimbra (Docente Titular/Presidente), Juliana Ferreira dos Santos (Docente Titular/Relatora) e Gelcirene Albuquerque Costa (Docente Suplente), e discentes Marcela Gabriely Gomes da Silva (Discente Titular) e Lady Rayane Oliveira Cezario de Melo (Discente Suplente), comunica à comunidade acadêmica, em especial a que compõe o Curso de Tecnologia em Aquicultura que entre os dias **06 e 12 de abril 2023** estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/SEDE para o biênio 2023/2025. A consulta ocorrerá no **dia 28 de abril de 2023 (das 9h às 17h)**, obedecendo à resolução 294/2008 .

NORMAS DA CONSULTA

I- Da organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de cinco membros, sendo três docentes e dois discentes do Curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE, a qual terá amplos poderes no queconcerne à esta consulta.

II- Das Inscrições e dos Candidatos:

Art 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Secretaria da Coordenação do curso de Tecnologia em Aquicultura, mediante o preenchimento de formulário próprio pelos candidatos (ANEXO I), no período de **06 a 12 de abril de 2023**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h

Art 3º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto(a) Eventual.

Art. 4º - Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual os docentes efetivos(as) da UFRPE, que atendam ao regime de 40 horas semanais, com ou sem DE, e que estejam lecionando no curso de Tecnologia em Aquicultura e que tenham lecionado pelo menos um semestre no último ano que antecede esta consulta, considerando a data de entrada da primeira turma do curso em fevereiro de 2022.

Parágrafo único: as chapas, ao se inscreverem, tacitamente acatam estas normas.

III- Da Comissão de Consulta:

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

1. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a consulta;
2. Oficializar as inscrições dos candidatos;
3. Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos;
4. Definir e organizar as seções de consulta;
5. Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
6. Decidir sobre impugnação de candidatos, urnas e votos;
7. Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

IV- Dos Eleitores

Art. 6º - Poderão votar todos os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/Sede, todos os(as) docentes lotados(as) no Departamento de Pesca e

Aquicultura e os(as) docentes que lecionam disciplinas no curso de Tecnologia em Aquicultura.

Art. 7º - O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura, devendo assinar a lista apresentada pela Comissão na ocasião da votação.

V- Da Eleição

Art. 8º - Em caso de mais de uma candidatura, ou mesmo em face de candidatura única, a Comissão de consulta organizará um debate público, com os candidatos inscritos, para que os mesmos apresentem suas propostas. Este debate será realizado em **20 de abril de 2023 (quinta-feira), às 15h00**, no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura.

Art. 9º - A Consulta será realizada em **28 de abril de 2023 (quarta-feira)**, no horário das **9:00 às 17:00h, na recepção do prédio do Departamento de Pesca e Aquicultura** (para os docentes e discentes) **e na recepção do CEAGRI- I (apenas para os discentes da graduação)**, onde serão instaladas urnas destinadas ao depósito dos votos.

§1º - A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 7º da presente Norma.

§2º - Para melhor esclarecimento dos leitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Diretor e Substituto Eventual, respectivamente.

§3º - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

§ 4º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

§5º - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção, cujos nomes deverão ser previamente informados pelos candidatos à Comissão.

Art. 10 - A votação será realizada em cédula única, diferenciada pela cor, para cada segmento da comunidade, as quais serão rubricadas pelos responsáveis do processo de consulta.

VI - Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 11 - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente no auditório do Departamento de Pesca e Aquicultura, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

1. Coordenação da apuração e divulgação dos resultados.
2. Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
3. Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
4. Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
5. Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como, do número total de votos em branco e nulos.

Parágrafo Único. Em caso de empate de votos entre duas Candidaturas, será declarado vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo funcional na UFRPE.

Art. 12 - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

1. Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários;
2. Apresentarem quaisquer rasuras;
3. Apresentarem votos em mais de uma chapa

Art. 13 - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Parágrafo Único. A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

Art. 14 - Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e os recursos à comissão de Consulta, em um prazo máximo de 1 (um) dia útil após a apuração final.

Art.15 - A Comissão de Consulta encaminhará o processo administrativo relativo à consulta, com seu relatório final, ao Presidente do CTA do Departamento, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a Lista

Tríplice a ser por ele encaminhada ao Magnífico Reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53 do Regimento Geral da UFRPE, com recomendação expressa de que o resultado seja respeitado.

Parágrafo Único. Integrarão a lista Tríplice, respectivamente para Coordenador e Substituto Eventual os candidatos da chapa vencedora e mais dois nomes que atendam aos requisitos constantes no art. 4º desta norma, indicados pela chapa vencedora.

Art. 16- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Recife, 14 de março de 2023.

Maria Raquel Moura Coimbra (Docente Titular/Relatora)

Juliana Ferreira dos Santos (Docente Titular)

Gelcirene Albuquerque Costa (Docente Suplente)

Marcela Gabriely Gomes da Silva (Discente Titular)

Lady Rayane Oliveira Cezario de Melo (Discente Suplente)

CRONOGRAMA PARA A CONSULTA

Data	Atividade
14 de março	ELABORAÇÃO DE EDITAL (regras de consulta)
15 de março	HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA PELO CCD-TA
21 de março	HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA PELO CTA/DEPAQ
23 de março	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONSULTA NA PÁGINA DA UFRPE
06 a 12 de abril	INSCRIÇÃO DAS CHAPAS
13 de abril	DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
20 de abril	PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS
28 de abril	REALIZAÇÃO DA CONSULTA, APURAÇÃO E IMPUGNAÇÃO
02 de maio	ÚLTIMO DIA PARA PEDIDO DE RECURSOS

Recife, 14 de março de 2023.

Maria Raquel Moura Coimbra (Docente Titular/Relatora)

Juliana Ferreira dos Santos (Docente Titular)

Gelcirene Albuquerque Costa (Docente Suplente)

Marcela Gabriely Gomes da Silva (Discente Titular)

Lady Rayane Oliveira Cezario de Melo (Discente Suplente)



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ- REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM
AQUICULTURA**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A)
EVENTUAL**

Chapa No:

Nome completo/Assinatura

/

(Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho:

Matrícula Siape:

Nome completo/Assinatura

/

(Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual do curso de Tecnologia em Aquicultura da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho:

Matrícula Siape:

Data: / /

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral